



Bem-vindos a um novo capítulo da **Governança do SUS em Goiás**

MAIS **DIÁLOGO** E **CONSENSO**

Érika Lopes Rocha Batista
Superintendente de Regionalização - SES-GO

Resolução nº 382/2025 - CIB

Em junho deste ano foi publicado o novo Regimento Interno da Comissão Intergestores Biparte – CIB e Comissões Intergestores Macrorregionais e Regionais do Estado de Goiás.

O documento alinhou os espaços de governança à nova lógica macrorregional das políticas de saúde, adaptando CIB, CIM e CIR e incorporando instâncias como o Comitê Gestor.



Mas, antes de detalhar direitinho o regimento, vamos relembrar e entender alguns conceitos?



O que significa
Comissão Intergestores?

Comissão é o conjunto de pessoas designadas por uma autoridade ou escolhidas por uma assembleia para estudar um assunto, projeto.

Já o conceito de **Intergestores** é quando diferentes níveis de governo são envolvidos em algo.

Comissões Intergestores: espaços onde União, estados e municípios pactuam, em consenso, as regras da gestão compartilhada do SUS.



O que é pactuação por
consenso institucional?

Pactuação: construção conjunta de decisões, em que todos os entes federativos devem concordar para que tenham validade.

Consenso Instucional: aprovação de um tema por cada instituição que compõe as Comissões Intergestores, de modo que a posição individual de um membro não se sobreponha ao posicionamento da sua instituição.



O que faz um
Comitê Gestor ?

É um grupo temático macrorregional, criado pela CIB/GO, para discutir e implementar adequações permanentes do Sistema de Atenção à Saúde, com foco em Condições Agudas e em Condições Crônicas/Ciclos de Vida, nas Redes de Atenção.

Participam gestores municipais, representantes da Secretaria Estadual de Saúde e outros, conforme regimento específico.



Qual a diferença de
Plenário e Plenária?

Plenário: formado por representantes da SES-GO e dos gestores municipais que integram formalmente as Comissões Intergestores, responsáveis por discutir, pactuar e decidir.

Plenária: refere-se a todos os participantes das reuniões das Comissões Intergestores — membros, convidados, técnicos e observadores. É o espaço ampliado de discussão, que subsidia as decisões do plenário.

O que o novo regimento mudou nos espaços de governança do SUS em Goiás?





CIB

Instância colegiada de articulação, negociação e pactuação consensual entre o gestor estadual e os gestores municipais.

Caráter deliberativo que define aspectos operacionais e normativos das políticas de saúde.

Vinculada à SES para efeitos administrativos e operacionais

Fortalece a governança do SUS em Goiás.

Composição do Plenário

Paritária:

- 5 representantes da SES/GO.
- 5 representantes do COSEMS/GO.

Membros natos:

- Secretário(a) de Estado da Saúde.
- Presidente do COSEMS/GO.
- Secretário(a) Municipal de Saúde da Capital (com suplência definida pelo COSEMS).

Representações municipais contemplam diferentes portes:

- Pequeno (< 20 mil habitantes).
- Médio (20 a 100 mil).
- Grande (> 100 mil).



Coordenação biparte: SES/GO e COSEMS/GO, de forma alternada em cada ponto de pauta.

Organização

Plenário

Espaço deliberativo.

Câmara Técnica

Prepara pautas;
avalia propostas;
assessora tecnicamente

Grupos de Trabalho

Temáticos:
Gestão/Planejamento;
Atenção à Saúde;
Vigilância em Saúde.

Secretaria Executiva

Apoio técnico e
administrativo, ligada
administrativamente ao
Gabinete SES

Funcionamento

Reuniões ordinárias:

- mensais (com calendário anual definido).

Extraordinárias:

- quando solicitadas formalmente.

Decisões: sempre por consenso entre SES/GO e COSEMS/GO.

- Se não houver consenso → volta para a Câmara Técnica.
- Em urgências → resolução ad referendum, depois referendada.



Pautas e atas: publicadas no site da SES/GO em até 10 dias.

Reuniões abertas: entidades e profissionais podem acompanhar; convidados podem ter voz com anuência da coordenação.



CIM

Instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre gestores municipais e gestão estadual da Macrorregião de Saúde.

Implementa e operacionaliza as políticas de saúde, integrando ações e serviços nas Redes de Atenção à Saúde (RAS).

identificação por macrorregiões:
Centro-Oeste, Centro-Norte, Nordeste,
Centro-Sudeste, Sudoeste.

Composição do Plenário

Paritária:

- Representantes da SES/GO.
- Gestores municipais indicados pelo COSEMS/GO

Mesa da CIM:

- SES → Diretor Geral Regional + Coordenadores das Regionais de Saúde.
- COSEMS → Diretor da Macrorregião + Coordenadores das CIRs.

Coordenação alternada: Diretor Geral Regional (SES) e Diretor da Macrorregião (COSEMS).

Na ausência → suplentes designados pelas entidades.



Assessoramento por uma Câmara Técnica.

Organização



Plenário

Espaço deliberativo.



**Câmara
Técnica**

Prepara pautas;
analisa tecnicamente;
assessora.



**Secretaria
Executiva**

Apoio técnico e
administrativo.

Funcionamento

Reuniões ordinárias:

- 6 vezes ao ano, presenciais, alternadas com as CIRs.

Extraordinárias:

- quando solicitadas formalmente.

Pauta organizada pela CT-CIM, distribuída pela SE-CIM com até 3 dias de antecedência.

Estrutura da pauta: abertura → ata → informes → discussão → pactuação → homologação → encerramento.



Decisões por consenso:

- Se não houver acordo → retorno para a CT-CIM.
- Urgência → resolução ad referendum, validada depois.

Atas e resoluções publicadas no site da SES/GO em até 10 dias.

Câmara Técnica da CIM

- Assessora tecnicamente a CIM.
- Analisa todos os assuntos encaminhados para conformar a pauta.
- Amparo em pareceres técnicos dos Comitês Gestores Macrorregionais.
- Pode convidar especialistas, desenvolver estudos e subsidiar decisões do Plenário.
- Composição paritária: representantes da SES/GO + coordenadores das CIRs.

Secretaria Executiva da CIM (SE-CIM)

Ligada administrativamente à Diretoria Macrorregional.

Funções:

- Apoio técnico e administrativo à SES e aos gestores municipais.
- Receber, organizar e encaminhar documentos.
- Convocar reuniões e divulgar pautas.
- Secretariar reuniões e registrar deliberações.
- Manter a interlocução com áreas técnicas.
- Garantir a publicação de pautas e resoluções em até 10 dias.

Comitês Macrorregionais

RUE – Condições Agudas / Condições Crônicas e Ciclos de Vida:

- Acompanham e monitoram áreas específicas.
- Produzem pareceres técnicos que alimentam a CT-CIM.
- Demandas e propostas são discutidas e validadas no Plenário da CIM.
- Fluxo: Comitês Gestores → CT-CIM → Plenário da CIM → CIB.



CIR

Instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre gestores municipais e a gestão estadual, no âmbito da Região de Saúde.

Objetivo: implantar, implementar e operacionalizar as políticas públicas de saúde no SUS.

Identificação pelas Regiões de Saúde do Estado (18 CIRs).

Composição do Plenário

Paritária:

- Composta pela totalidade dos Secretários Municipais de Saúde da região e representantes da SES/GO lotados nas Unidades Regionais.

Coordenação biparte e alternada:

- Coordenador Geral da Regional de Saúde (SES).
- Secretário Municipal de Saúde eleito pelos pares (mandato de 2 anos, com uma recondução).

Na ausência, cada parte indica substituto registrado em ata.



Assessoramento por uma Câmara Técnica (CT-CIR).

Organização



Plenário

Espaço deliberativo.



**Câmara
Técnica**

Prepara pautas;
analisa tecnicamente;
assessora.



**Secretaria
Executiva**

Apoio técnico e
administrativo.

Funcionamento

Reuniões ordinárias:

- 6 vezes ao ano, presenciais, alternadas com as CIMs.

Extraordinárias:

- quando solicitadas formalmente.

Pauta organizada pela CT-CIR, distribuída pela SE-CIR até 3 dias antes.

Estrutura da pauta: abertura → ata → informes → discussão → pactuação → homologação → encerramento.



Pautas apresentadas exclusivamente por gestores municipais e técnicos da SES.

Deliberações e Consenso

- Decisões sempre por consenso institucional entre SES/GO e gestores municipais.
- Se não houver acordo → retorno para a CT-CIR.
- Em urgência → resolução ad referendum, validada depois.
- Participantes externos podem ter voz mediante anuência, mas não integram o consenso.
- Atas e resoluções publicadas no site da SES/GO em até 10 dias.





Câmara Técnica da CIR

- Assessora tecnicamente a CIR em todos os temas.
- Analisa e organiza as pautas.
- Composição paritária: representantes da SES e Secretarias Municipais.
- Atribuições: subsidiar pactuações, propor medidas, acompanhar projetos e programas regionais.

Secretaria Executiva da CIR (SE-CIR)

Ligada administrativamente à Regional de Saúde da respectiva região.

Apoio técnico e administrativo ao Plenário e à CT-CIR.

Funções:

- Assessorar a coordenação.
- Convocar e secretariar reuniões.
- Organizar registros e documentos.
- Divulgar pautas, atas e resoluções no site da SES/GO em até 10 dias.



Fez sentido
pra você?

**Que tal testar os
conhecimentos?**

Obrigada!



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

